Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

*-

DECRETO Nº 4.076 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.114,37 (dez mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02- R$ 8.614,37 (Recursos Estado)
FONTE 04- R$ 1.500,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Materiais Vestuário, Uniforme, Fardamentos, Tecidos, Aviamentos	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Materiais Vestuário, Uniforme, Fardamentos, Tecidos, Aviamentos	R$ 7.500,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 1.114,37

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.1.045 – Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 156,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 1.425,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$ 2.300,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.600,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 500,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 1.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 1.633,37

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 03 de setembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 05 a 10/09/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM N° 251.
Rúbrica
Mat. 0212439.